



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 375, DE 8 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso IX, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015](#), tendo em vista o Memo nº 542 (PR-RJ-00031734/2022) e o que consta dos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.30.001.003640/2021-18, resolve:

Artigo 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo previsto na [Portaria n.º 261, de 9 de março de 2022](#), publicada no DMPF-e n.º 47/2022 - Administrativo, de 11 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/04.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 abr. 2022. Caderno Administrativo, p. 19.](#)